

PROPOSTA N.º 327/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando a elaboração de Relatório por parte da Comissão de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas, contendo a avaliação das medidas implementadas, grau de execução e proposta de novas medidas;

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere o seguinte:

1. A aprovação do Relatório da Comissão de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas, o qual se encontra em anexo;
2. A implementação das medidas propostas pela Comissão de Monitorização do Plano, com vista à inclusão dos novos requisitos legais decorrentes do Programa de Cumprimento Normativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
3. A divulgação do Relatório, no prazo máximo de 10 dias, a todos os trabalhadores, bem como a sua publicitação na página da internet da Junta de Freguesia de Alvalade, devendo ser adicionalmente, e em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, divulgado junto do MENAC e da Inspeção Geral de Finanças (IGF).

Lisboa, 12 de dezembro de 2024.

O Presidente,



Tomás Gonçalves